



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N° 137 /10

**Processo Administrativo n.º** 08/10/13113

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 178/08

**Termo de Contrato n.º** 129/08

**Termo de Aditamento n.º** 127/09

**Objeto:** Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), com abrangência local e longa distância.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por 12 (doze) meses, a partir de 23/10/10, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do **CONTRATANTE**, caso o novo procedimento licitatório venha a ser concluído, não acarretando nenhum direito à indenização para a **CONTRATADA**. Esta deverá ser comunicada com antecedência de 30 dias pelo **CONTRATANTE**.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 4.281,17 (quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).

## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

07120.12.361.1009.4188.071016.0101.220000.339039;

07120.12.365.1009.4188.071018.0101.210000.339039, conforme fls. 726.

## QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deixa de apresentar nova garantia do adimplemento das condições estabelecidas, no valor de R\$ 214,05 (duzentos e quatorze reais e cinco centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total, pois conforme comprovantes de fls. 438 e 592 já recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

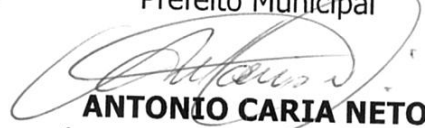
## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 de Outubro de 2010.

  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

  
**ANTONIO CARIA NETO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

  
**TELEMAR NORTE LESTE S/A**

Representante Legal:

R. G. n.º

C. P. F. n.º

